



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail: contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 75/2021

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotações, no valor de R\$ 3.010.838,00 (Três milhões e dez mil oitocentos e trinta e oito reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2021, conforme ANEXO I, Coluna A.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar os Créditos Adicionais mencionados no Art. 1º, no valor de R\$ 3.010.838,00 (Três milhões e dez mil oitocentos e trinta e oito reais), as seguintes dotações, conforme ANEXO I, Coluna B:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2021.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR CONFIANCA
EMPREENHIMENTOS DIGITAL,
ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2021.11.26 14:42:14 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 75/2021, QUE
“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por Anulação de dotações no
orçamento vigente e dá outras providências”.

Carmo do Paranaíba, 26 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação no Orçamento.

O Projeto de Lei que ora é encaminhado, tem por finalidade a suplementação dos créditos arrolados no presente Projeto de Lei com o propósito de adimplemento da folha de pagamento dos servidores públicos do município referente ao mês de novembro, além do pagamento do décimo terceiro salário que deve ser pago até o dia 20 de dezembro de 2021.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA
FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,
ou=AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL,
ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE
ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2021.11.26 14:30:40 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal